



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO
Projeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua
Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO - CNPJ. 16.782.536/0001-46**, sediada à Rua Simões, 133 – Perequê - Mirim – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº 091.563.858-46, recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de **FEVEREIRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **54/2018**.

Folha N° 142
Proc N° 2723/23
1/20 Rubr 6

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 45.127,90
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 22.900,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$259,89
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	- R\$ 89,67
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 33.423,67
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 56,90
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 810,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 35.527,55
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; e) Consta na prestação de contas o recolhimento os encargos trabalhistas; f) A entidade efetuou o pagamento das despesas bancárias referente a janeiro e fevereiro nos valores de R\$ 57,60 e R\$ 56,90 com recursos públicos e indicando no anexo como se fosse recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; g) Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras com cartão de débito; h) A Nota Fiscal de Produto nº 3694 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) não foi aceita pois ultrapassou o aprovado no plano de trabalho; i) Foi transferido um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Alexandre Lemos e a entidade apresentou apenas uma via de um talão de consumidor no valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) e um comprovante de pagamento no valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), despesa considerada inadequada; j) A Nota Fiscal de Serviço nº 0027 – Samuel Cristino Marques Guimaraes e a Nota Fiscal de Serviço nº 001 – Michele de Paula Garibaldi, referente aos serviços de monitor e auxiliar de cozinha nos valores de R\$ 1500,00 e R\$ 1.300,00 foram consideradas rejeitadas, pois não constam no plano de trabalho aprovado; k) A entidade efetuou a devolução dos valores referente as tarifas bancárias dos meses de dezembro de 2021 a dezembro de 2022 no



valor de R\$ 800,30 (oitocentos reais e trinta centavos) em 13 de fevereiro de 2023; l) A entidade recebeu um recurso emergencial de inverno para moradores em situação de rua no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), porém a vigência desse plano de trabalho era de três meses, de julho á outubro de 2022, as despesas utilizadas após esse período estão sendo consideradas inadequadas, sugere-se que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que não utilize mais esse saldo e devolva o saldo remanescente e os valores utilizados indevidamente; m) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera APTA COM RESSALVAS**, a **documentação** constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 04/04/23 ás 13h40 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 35.527,55 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que se adeque ao Plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das despesas; Devolva o valor referente à tarifas bancarias de janeiro e fevereiro de 2023 no valor de R\$ 114,50; Apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos; Justifique o saldo não utilizado; E devolva os valores utilizados indevidamente.

Ubatuba, 12 de Abril de 2023.

Folha N°	143
Proc N°	2723/23
1/20	Sub 8



Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha N° 144
Proc. N° 2723/23
1/20

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Produto n° 3692 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	56	R\$ 500,00	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 86988 – Supermercado Semar	57	R\$ 462,19	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 86989 – Supermercado Semar	58	R\$ 70,63	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 1150 – Romerson de Oliveira	59	R\$ 2.900,00	Coordenador	Sim
Nota fiscal de produtos n° 2692 – J.M.A Comercial Ltda	61	R\$ 240,00	Gás de cozinha	Sim
Guia de Recolhimento de FGTS – 12/2022	63	R\$ 369,40	Encargos	Sim
Recibo de Pagamento 01/2022 – Jacira Pacifico do Amaral	65	R\$ 2.348,63	Assistente Social	Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 008 – Erika Dias de Aguiar Amorim	67	R\$ 1.500,00	Monitor – Atend. Social	Sim
Nota fiscal de produtos n° 018.565 – Nova Papelaria do Estudante	69	R\$ 178,98	Mat. de escritório	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 3694 – Veraneio Auto Posto Ubatuba Ltda	71	R\$ 500,00	Combustível	Não
Nota Fiscal de Produto n° 87408 – Supermercado Semar	72	R\$ 537,58	Alimentos	Sim
Talão de consumidor - Rei do PF	73	R\$ 50,00	Valor do talão R\$ 39,50 – Comp. de pagamento R\$ 15,50 – Valor pago para Alexandre Lemos.	Não
Nota Fiscal de Serviço n° 00004 – Alexandre Lemos	76	R\$ 1.250,00	Aux. Serviços Gerais	Sim
DARF – 01/2023	78	R\$ 1.347,05	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 87851 – Supermercado Semar	80	R\$ 601,61	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto n° 87852 – Supermercado Semar	81	R\$ 74,88	Alimentos	Sim
DARF IR – 01/2023	82	R\$ 35,63	Encargos	Sim
Trixnet	84	R\$ 131,85	Internet	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recibo de Pagamento 02/2023 – Jacira Pacifico do Amaral	89	R\$ 1.855,53	Cozinheira – Valor do holerite R\$ 1.855,53	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0019 – Eloá Paes de Amaral	91	R\$ 1.800,00	Secretária	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1128 - Leo Newton Dutra	93	R\$ 2.200,00	Administrador	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0043 – Uniao Contabil EIRELI	95	R\$ 700,00	Serviços Contábeis	Sim
Recibo de Passagem – Adilson Rodrigues dos Santos	98	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem - Fabricio J. Freitas Pessoa	100	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Marcio Gonçalves	102	R\$ 40,90	Viagem para Taubaté	Sim
Recibo de Passagem – Alexandre Ribeiro de Oliveira	104	R\$ 101,80	Viagem para São Paulo	Sim
Recibo de Passagem – Adilson Martins da Silva	104	R\$ 101,80	Viagem para São Paulo	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0082 – Thais Aparecida Silva Ribeiro	108	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0027 – Samuel Cristino Marques Guimaraes	110	R\$ 1.500,00	Monitor – Não consta no plano de trabalho aprovado.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 0049 – Rosangela Luiz dos Santos	112	R\$ 1.700,00	Monitor	Sim
Nota fiscal de Serviço nº 7194 – Nova Papelaria do Estudante	114	R\$ 9,76	Mat. de escritório	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 018.954 – Nova Papelaria do Estudante	115	R\$ 177,86	Mat. de escritório	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0029 – Douglas Silva Andrade	117	R\$ 1.700,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0046 – Paulo Fernando Moreira da Conceição	119	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0030 – Joao Paulo Moreira da Conceição	121	R\$ 1.500,00	Monitor	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0001 – Michele de Paula Garibaldi	123	R\$ 1.300,00	Serviço de Auxiliar de Cozinha	Não
Nota fiscal de produtos nº 2709 – J.M.A Comercial Ltda	125	R\$ 240,00	Gás de cozinha	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 88364 – Supermercado Semar	127	R\$ 88,73	Mat. de consumo - Higiene	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 88362 – Supermercado Semar	128	R\$ 546,17	Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 88363 – Supermercado Semar	129	R\$ 13,77	Alimentos	Sim
Recibo de Passagem – José Anderson Silva de Jesus	130	R\$ 59,50	Viagem para São José dos Campos	Sim
Nota Fiscal de Serviços nº 009 – Davi Pereira de Araújo	133	R\$ 1.500,00	Monitor – Atend. Social	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 88647 – Supermercado Semar	135	R\$ 71,90	Alimentos	Sim
Recibo de Passagem – Leonardo Gomes da Silva	136	R\$ 35,72	Viagem para Paraty	Sim

Folha N° 145
Proc N° 2723/23
1/20
Pub